



MUNICÍPIO DE MALTA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83-3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

04/12/2025
RECEBIDO

Delva Marques
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 56/2025,

MALTA-PB, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Malta/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 171.764,11.

A PREFEITA de Malta/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores de Malta/PB o seguinte projeto de lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Malta/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 171.764,11 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde

Fonte de Recursos: 2.706.0000 -Transferências Especiais da União

CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Despesa de Capital - 4.0.00.00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 171.764,11.

FR/CO 2.706.3110

TOTAL:..... R\$ 171.764,11.



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, da Lei Federal 4.320/64 SUPERAVIT FINANCEIRO, do ano fiscal anterior, ao tempo em que da destinação do crédito inicial servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite 1.706.3110 (Transferências Especiais da União – Emendas individuais), apurado na fonte, detalhamento e rubrica excesso de arrecadação 2419.51.01.00 Transferência Especial da União, objeto transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Fazenda, tipo de emenda individual, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta investimentos.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**


Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional

04/12/2025
RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

MENSAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB E DEMAIS VEREADORES:

Assunto: PL Crédito Especial nº [Número] Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos 2.706.3110 – Transferências Especiais da União – Emendas Individuais, decorrente da rubrica de receita 2419.51.01.00 – Transferência Especial da União.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, em cumprimento ao disposto na legislação vigente e visando o aperfeiçoamento da administração pública, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder Executivo, que trata de promover adequação orçamentária no âmbito do Município de Malta/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 171.764,11.

O referido projeto visa melhoramentos e Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária em saúde, (Despesa de capital), solicito que seja analisado e, se for de conveniência, apreciado pelas autoridades competentes e submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**


Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional